2.º ano A

2 horas

Ι

- a) Apresente os direitos de António perante Bento (4 valores).
  - Nulidade do contrato-promessa (art. 413.°, 875.° e 220.°);
  - Possibilidade de conversão em contrato-promessa com eficácia meramente obrigacional (art. 293.°);
  - Carácter de sinal da quantia entregue (art. 441.°);
  - Exclusão do carácter de tradição da entrega da vinha aos cuidados de António para efeitos do disposto no art. 442.°, n.º 2;
  - Impossibilitação, por Bento, do cumprimento do contrato-promessa;
  - António tem direito ao dobro do sinal (art. 442.°, n.° 2);
  - Afastamento da possibilidade da execução específica do contrato (seja pelo disposto no art. 830.°, n.° 2, seja pelo facto de Bento já ter alienado a vinha).
  - Quem qualificar o contrato como monovinculante não deve aplicar o disposto no art. 441.º, pelo que a violação do contrato por Bento será sancionada com recurso ao disposto no art. 798.º. A execução específica, não obstante não ter sido afastada pelas partes, continua a não ser possível.
- b) Admitindo que o contrato-promessa celebrado goza de eficácia real, aprecie a situação jurídica de António e Caio relativamente ao imóvel (*3 valores*)
  - Caio é o proprietário do imóvel, através da compra (art. 879.°);
  - António tem um direito real de aquisição emergente do contrato-promessa com eficácia real;
  - Possibilidade de ação de reivindicação adaptada contra Caio, ficando António proprietário do imóvel (art. 1311.º e 1315.º);
  - Explicitação acerca do significado da ação de reivindicação adaptada.



## 2.º ano A 13 de fevereiro de 2017

2 horas

- c) Admita agora que António não consegue adquirir a vinha. Será possível recuperar o dinheiro que investiu na vinha (4 valores).
  - Impossibilidade de indemnização, à luz do art. 442.°, n.° 4.
  - Enriquecimento de Bento, através da valorização da vinha proporcionada pelos investimentos de António;
  - Análise dos requisitos do enriquecimento sem causa (art. 473.°);
  - Cálculo da obrigação de restituir (art. 479.°).

II

- 1. Comente a seguinte frase: Porque se fundam na solidariedade e, muitas vezes, no altruísmo, as obrigações para com o dominus do gestor de negócios são obrigações naturais.
  - Frase errada.
  - Explicitação de que o fundamento (jurídico) da gestão de negócios não é a solidariedade nem o altruísmo;
  - Caracterização das obrigações naturais enquanto obrigações destituídas de exigibilidade judicial característica inexistente nas obrigações do gestor para com o dominus.
- 2. Explique o significado de "a solidariedade entre os credores tiver sido estabelecida em favor do devedor" no art. 528.°, n.º 2 e apresente um exemplo.
  - A solidariedade ativa como instrumento de diminuição dos "custos do cumprimento do devedor".



## Direito das Obrigações I 13 de fevereiro de 2017

2.º ano A

2 horas

- Exemplo: os credores vivem em zonas diferentes do País e o devedor, aquando da constituição da obrigação, propôs a solidariedade ativa com o propósito de evitar deslocações em ordem a cumprir perante cada um dos credores.
- **3.** Comente a seguinte frase: O pacto de preferência corresponde a uma exceção ao princípio da relatividade das obrigações atendendo ao envolvimento do terceiro perante o qual o preferente poderá, querendo, sobrepor-se na celebração do negócio.
  - Frase errada: o terceiro não é afetado pela eficácia do pacto de preferência.
  - A preferente apenas se pode sobrepor ao terceiro nos casos em que o pacto tenha eficácia real. Nesses casos, essa sobreposição deve-se à eficácia real e não à eficácia obrigacional do contrato.